

**MEMO: 1818/2018 - GABIN**

Parauapebas, 04 de maio de 2018.

**Do: Gabinete do Prefeito**

**Para: SEFAZ- Secretaria Municipal de Fazenda**

**Att. Sr.: Keniston de Jesus Rego Braga**

**Secretário Municipal de Fazenda**

**A/C: Coordenadora do Departamento de Licitação e Contratos**

**Fabiana de Souza Nascimento**



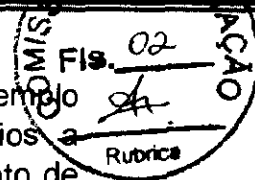
Senhor Secretário,

Solicitamos a Vossa Senhoria providências quanto à emissão de contrato de **locação de imóvel**, em nome da senhora **Terezinha Oliveira de Araujo**, CPF: 411.229.502-25, localizado na Rodovia Faruk Salmen, Qd. 002, Lt. 1 a 4, no município de Parauapebas, Estado do Pará.

**Justificativa:** Em reunião realizada no Gabinete do Prefeito, com representantes da Associação Porekrô, responsável pelas questões sociais indígenas, representante do Sesai – Secretaria Especializada na Saúde Indígena - Pólo base Parauapebas, representante do DISEI – Diretoria de Saúde Especializada Indígena, servidoras da PMP - Departamento de Relações Indígenas e Prefeito Municipal Darci José Lermen, onde foi apresentada ao chefe do poder executivo a situação sobre vários aspectos sociais ligados á atendimentos aos indígenas em Parauapebas e Região. Sendo destacada a questão sobre atendimento a saúde. Foram expostas as condições que se encontra a casa de apoio indígena, localizada na Serra dos Carajás, que está sem condições de atendimento devido à precariedade que encontra o prédio, além de não haver acomodações suficientes para atender a demanda vinda da aldeia. Outro fator importante é dificuldade de transporte e a distância da referida casa de apoio para hospitais disponíveis ao atendimento indígena. Como encaminhamento da reunião exposta acima, ficou acordado que a Prefeitura Municipal de Parauapebas providenciaria o aluguel de um espaço de apoio para a demanda de indígenas que viessem da aldeia para tratar questões de saúde, sendo por esse motivo necessário a locação do referido imóvel. Informamos que este é o único imóvel que atende o referido objeto.

Pelo que se sugere presente à hipótese de licitação dispensável fixada no art.24, X, Lei nº 8.666/93.

Ressaltamos que, apesar de haver aluguel de imóvel para o Departamento de Relações Indígenas nº 7/2017-003GABIN, o mesmo tem objetivo de atendimento administrativo para as atividades do setor, e acolhimento de



poucos indígenas que vem participar de alguma atividade, como exemplo reuniões, não sendo disponíveis acomodações e espaços necessários a demanda indígena que vem a sede do município em busca de tratamento de saúde, onde existe a necessidade muitas vezes, de quartos com banheiros onde possam ficar um período mais longo e com número maior de atendidos.

**Justificativa de Preço:** O valor do referido imóvel é compatível com os preços praticados no mercado local conforme comprovação da avaliação de mercado anexado ao processo, o que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

**Valor da locação do imóvel:** R\$9.000,00 (nove mil reais) mensal.

**Valor total do imóvel no ano:** R\$108.000,00 (cento e oito mil reais).

**Prazo de Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

**José Orlando Menezes Andrade**  
Chefe de Gabinete Adjunto  
Dec. N° 028/2017.